



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Brasil, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.465/0001-05 neste ato representada pelo Senhor **NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI**, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena/PR, portador do CPF nº 392.683.499-49, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018**, entre eles celebrado em data de 07/08/2018, referente ao Concorrência: 3/2018 tendo como objeto **Execução de pavimentação poliédrica da Estrada Rural Municipal com acesso a BR 277 até a Comunidade de Nova União (Fazenda Iguacu/Star Milk) e Vila Rural, com extensão de 8.997,20 metros, localizado na Comunidade Rural de Nova União, ref. plano de aplicação do Convênio 004/2018 – SEIL, conforme projetos e especificações em anexo ao edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação do contratado, protocolado sob nº 898 em 09/08/2019, no qual solicita o reajuste dos serviços decorrente o transcurso de 12 (doze) meses da apresentação da proposta e conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato 37/2018. Considerando a manifestação favorável da fiscalização através de Parecer Técnico e do departamento jurídico mediante o Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 37/2018, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover o reajuste dos serviços do contrato em 3,8117274% tomando por base o índice do INCC/DI-FGV, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato 37/2018.
- O percentual de 3,8117274% será aplicado sobre o valor do saldo do contrato em 29 de julho de 2019, apurado em R\$ 1.059.899,49 (um milhão, cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando o aditivo a importância de R\$ 40.400,48 (quarenta mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos);
- O contratado fará jus ao recebimento do valor do reajuste sobre as parcelas executadas e já liquidadas referente o período após o transcurso dos doze meses da apresentação da proposta e após o protocolo do pedido de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato da obra passa de **R\$ 1.776.245,22** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 1.816.645,70** (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha constante no Anexo I deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 06 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

João Yasuji Sakai - Fiscal do Contrato

Cêú Azul, 05 de novembro de 2019.

**NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI**

R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

ALTAIR ANTONIO RICARDO - CPF 554.541.609-37

Valdir de Sá Maranhão - Gestor do Contrato



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 - M.C.A.**  
**Anexo I – Planilha Reprogramada**

| ITEM | UNID. | PREVISTO QUANT. | DESCRÇÃO DO SERVIÇO   | 1.776.245,22          |              | 1.816.645,70          |           | CÓDIGO SINAPI de Inscricao (obrigatório) |
|------|-------|-----------------|---|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------|--|
|      |       |                 |   | PREÇOS (R\$) UNITARIO | TOTAL        | PREÇOS (R\$) UNITARIO | TOTAL     |  |
| 1    |       |                 | PAVIMENTAÇÃO  |                       |              |                       |           |  |
| 1.1  | M     | 17.984,40       | CORTE E PREPARO DE CORDÃO PARA PAVIMENTO POLIEDRICO           | 2,90                  | 52.183,76    | R                     | 7.257,00  | 716.345,73                               |
| 1.2  | M2    | 51.284,04       | CORTE E PREPARO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO            | 8,99                  | 461.043,52   | R                     | 20.682,45 | 21.045,30                                |
| 1.3  | M     | 17.984,40       | EXTRACÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DO CODÃO DE PEDRA | 9,00                  | 161.949,60   | R                     | 7.257,00  | 165.985,23                               |
| 1.4  | M2    | 51.284,04       | COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (16CM)            | 2,00                  | 102.568,08   | R                     | 20.682,45 | 65.373,00                                |
| 1.5  | M2    | 51.284,04       | EXTRACÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE POLIEDRICO     | 18,00                 | 923.112,72   | R                     | 20.682,45 | 41.364,90                                |
| 1.6  | M2    | 51.284,04       | ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO 2CM           | 0,95                  | 48.719,84    | R                     | 20.682,45 | 372.284,10                               |
| 1.7  | M2    | 51.284,04       | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIEDRICO                           | 0,52                  | 26.667,70    | R                     | 20.682,45 | 19.648,32                                |
| 2    |       |                 | PAVIMENTAÇÃO - REPROGRAMADO ADITIVO 01                        |                       |              |                       |           |  |
| 2.1  | M     |                 | CORTE E PREPARO DE CORDÃO PARA PAVIMENTO POLIEDRICO           |                       |              |                       | 10.737,40 | 1.100.299,97                             |
| 2.2  | M2    |                 | CORTE E PREPARO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO            |                       |              |                       | 30.601,59 | 32.325,37                                |
| 2.3  | M     |                 | EXTRACÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DO CODÃO DE PEDRA |                       |              |                       | 10.737,40 | 265.594,67                               |
| 2.4  | M2    |                 | COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (16CM)            |                       |              |                       | 30.601,59 | 100.320,12                               |
| 2.5  | M2    |                 | EXTRACÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE POLIEDRICO     |                       |              |                       | 30.601,59 | 63.536,08                                |
| 2.6  | M2    |                 | ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO 2CM           |                       |              |                       | 18,69     | 571.824,71                               |
| 2.7  | M2    |                 | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIEDRICO                           |                       |              |                       | 30.601,59 | 30.179,64                                |
|      |       |                 | TOTAL   |                       | 1.776.245,22 |                       | TOTAL     | 1.816.645,70                             |

Céu Azul, 05 de novembro de 2019.

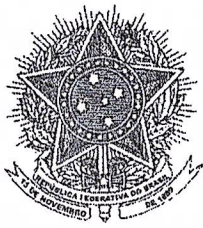
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Chun... 2.*

*R.F. Baum...*  
**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**  
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

*Valdir de Sá Maranhão*  
**Valdir de Sá Maranhão** - Gestor do Contrato

**João Yasuji Sakai** - Fiscal do Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

## Tabelionato e Protesto de Títulos

**DULCE D'AGOSTINI BUENO**  
TABELIÃ

**PERI BACKER BUENO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

### CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, encontrei a Procuração Pública lavrada às **Folhas nº 103, 104 e 105 do Livro nº 58-P, em data de 29 de Abril de 2015**, no seguinte teor: "Procuração Pública que faz: **R&R Engenharia e Construções Ltda - ME** em favor de **Altair Antonio Ricardi**, na declarada forma que segue: **SAIBAM** todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Vinte e nove (29) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois mil e treze (2013), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: **R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Avenida Brasil nº 375, Sala 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.465/0001-05 - NIRE (SEDE) 41.2.0756562-1, neste ato representada pelo sócio administrador: **NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 375, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, portador da Cédula de Identidade de nº 3.015.022-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.683.499-49, conforme contrato social e certidão simplificada devidamente arquivados neste Ofício às Fls. 116 a 120 no Arquivo nº 07 de Contratos Sociais, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabelião Substituto, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador **ALTAIR ANTONIO RICARDI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato nº 560, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, portador da Cédula de Identidade de nº 3.788.914-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 554.541.609-97, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses que a empresa outorgante possua ou venha a possuir em qualquer parte do território nacional, celebrar contratos, com cláusulas e condições, estipular Capital Social, dar denominação e localização, assinar Contratos Públicos ou Particulares, e ainda Contratos Sociais e Consolidações, proceder toda e qualquer tipo de Alterações Sociais e Contratuais, ramo de atividade, quadro de sócios, porcentagem, valores de cotas e demais cláusulas e condições que forem necessários, quadro de sócios, ramo de atividade, retirar-se ou ingressar-se em empresas já constituídas ou que se constituirão, vender, ceder, doar, transferir qualquer participação societária, nomear administrador, alienar, dar em garantia, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses, pagar e receber importâncias; comprar e vender as mercadorias pertinente ao ramo de comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições do Correio; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representá-lo em todos os atos em que seja necessária a sua presença ou intervenção como negociante, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente nas Agências Bancárias BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO



## Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, **e ainda poderes especiais para: representa-la perante DETRAN/CIRETRAN**, podendo comprar e vender veículos em nome da empresa outorgante, requerer e retirar documento Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, ou segunda via se necessário for, endosso de documentação, transportar, usar e dirigir os veículos em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, assinar documento de autorização de viagem à terceiros, pagar taxas, multas e impostos, assinar documento de Transferência, transferir, regularizar, apresentar documentos e provas; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome do outorgante, podendo ainda, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumento, assinar recebimento de correspondência AR-aviso registrado, SEDEX, Representa-las perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, repartições publicas federais, estaduais e municipais da Administração Publica direta ou indireta, requerer levantamento de situação fiscal, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de mercadorias importadas ou exportadas, retirar Guia de Levantamento de Depósito GLD, junto ao departamento da Receita Federal, apresentar impugnação a procedimentos fiscais, representar a outorgante perante o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, TRANSPORTE, E JUSTIÇA, INFRAERO, IBAMA, ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestre), DNER, DNIT (Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre), INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, IAP-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente está protocolada sob nº 335/2013 em data de 29/04/2013. Eu (ass: Peri Backer Bueno), Tabelião Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23. Seguem assinaturas: Nei Flávio Batistela Ricci. Peri Backer Bueno. Era o que constava o referido documento ao qual me reportei, conferi, achei conforme extraí a presente certidão em seu inteiro teor. **CERTIFICO MAIS: o presente Instrumento tem plena procedência e total eficácia, não havendo nenhuma alteração, revogação ou cancelamento do mesmo, até a presente data.** Todo referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 08 de maio de 2015.

Peri Backer Bueno - Tabelião Substituto

